



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : LEI Nº 531/97, de 29^{ma} de Janeiro de 1997.
Assunto : Dispõe sobre a contratação de 04(quatro) professores pa
Serviço : ra ministrar aulas.
Data :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 04(quatro) professores (as) para ministrar aulas de Matemática, Contabilidade e Custos, Direito e Legislação, Estatística, Inglês, Educação Artística, Didática, Metodologia do Português, Metodologia da Matemática, Metodologia da Ciência, Metodologia da História, Metodologia da Geografia e Sociologia na Escola Municipal São José de Ensino Médio.

INCISO I - Os vencimentos serão baseados no Nível X Padrão A para professores com 2º Grau e Nível XIV Padrão A para Professores com Curso Superior.

Artigo 2º- A duração será de 11(onze) meses, iniciando em 01/02/97 a 31/12/97

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei ficarão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de Janeiro de 1997.

Publicado em:

29/01/97

Antônio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL